



Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017 Referente Processo nº 0070/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA NORTE CAPIXABA EDITORA E JORNALISMO EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL -ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.975.292/0001-40, com sede à Avenida 14 de Setembro, nº 1105, Bairro São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000, Tel.: (27) 3265-1214, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Vereador Presidente **JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 005.388.697-63 e RG nº 965754 - ES, residente e domiciliado na Rua Caetano Pola, nº 25, Apart. 102, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, CEP: 29920-000 neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **NORTE CAPIXABA EDITORA E JORNALISMO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.616.076/0001-25, com sede na Av. 14 de Setembro, nº 535, Loja 02, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP 29.920-000, representada neste ato por seu sócio administrador, o **Sr. ANTÔNIO CÂMARA**, CPF nº 318.123.177-00 e RG nº 262222 SPTC - ES, brasileiro, viúvo, comerciante, residente e domiciliado na Av. 14 de Setembro, nº 1850, centro - Rio Bananal - ES, CEP 29920-000, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, e o que consta no Processo 000132/2014, Pregão Presencial nº 003/2017, tem justo e **ADITADO** o que consta nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Através do presente instrumento mantém-se no objeto a prestação ao Contratante dos serviços constantes da Cláusula Primeira do Contrato em referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o período de vigência do Contrato 004/2017, passando a ser o início em **01/06/2018** com término em **31/05/2019** a data de vencimento deste Termo de Aditamento.



Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão por conta do orçamento vigente, a saber:

010 – CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
010001.0103100302.001- Manutenção das atividades do Legislativo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

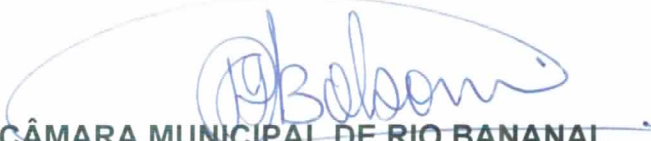
CLÁUSULA QUINTA- DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº **004/2017**.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 28 de Maio de 2018.

CONTRATANTE:


CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI
PRESIDENTE

CONTRATADA:


NORTE CAPIXABA EDITORA E JORNALISMO EIRELI EPP
12.616.076/0001-25
Representante Legal da Empresa